



## RESOLUÇÃO Nº 02/2020

*Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bens móveis ao Poder Executivo Municipal.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no art. 32, d, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Araputanga autorizada a proceder à doação de bens móveis considerados inservíveis do seu patrimônio para a Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

**Parágrafo Único** – Os bens móveis considerados inservíveis de que trata o *caput* deste artigo estão relacionados no Relatório Técnico anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e da entrega dos bens.

**Art. 3º** - Em decorrência da doação de que trata esta Resolução, a comissão responsável pelo controle patrimonial da Câmara Municipal de Araputanga deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araputanga/MT, 08 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Jocelino Ferreira da Silva**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Shiguemitsu Sato**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Joilson Nunes Barros**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Abadia de Moura Moraes**  
2ª Secretária